



## PARECER TÉCNICO

---

*Assunto: Supressão de seis (06) indivíduos arbóreos da espécie Sibipiruna, com estado fitossanitário comprometido localizado na calçada ao redor do Cemitério Bom Jesus.*

### **INTRODUÇÃO:**

Após vistoria *in loco* ao redor da calçada do Cemitério Bom Jesus, foi observado seis indivíduos de grande porte com seu estado fitossanitário comprometido da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Mato-grossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50 cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

### **DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

Os exemplares são árvores adultas com seu é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Há protrusão de raízes superficiais e indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular.
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausentes, com galhos secos.
- A árvore encontra-se morta sem possível identificação da causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Há conflito de galhos com a rede elétrica, foram podadas em V pela CEMIG o que compromete o equilíbrio da copa.
- Não foi verificado indícios de tecidos vivos nas plantas.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que os seis indivíduos arbóreos estão com o seu estado fitossanitário comprometido. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular e o replantio de outro indivíduo arbóreo deverá ser feito no mesmo local após a conclusão de tais procedimentos. Recomendamos para o local o plantio de um indivíduo arbóreo da espécie ipê. A muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente. Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilustr.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4ª Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Araguari, 15 de outubro de 2014.

---

**Gleice Gonçalves Rios**

Departamento de arborização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## AUTORIZAÇÃO

---

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de seis indivíduos arbóreos da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizados na calçada ao redor do Cemitério Bom Jesus V canteiro central da Avenida Santos Dumont, em frente ao nº196, bairro Jardim Regina.

A supressão é necessária porque os indivíduos arbóreos são de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão das árvores em questão, os indivíduos arbóreos deverão ser suprimido, destocado o sistemas radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 15 de outubro de 2014.

**Gleice Gonçalves Rios**

Departamento de Arborização Urbana

**Cristiano Gimenes de Queiros**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Araguari, 15 de outubro de 2014**

**Ofício n.º766/2014**  
**Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Assunto: Solicitação**

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de 06 indivíduos arbóreos da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizados na calçada ao redor do Cemitério Bom Jesus.

A supressão é necessária porque os indivíduos arbóreos são de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão das árvores em questão, os indivíduos arbóreos deverão ser suprimido, destocado o sistemas radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Gleice Gonçalves Rios**

**Cristiano Gimenes de Carvalho**

*Chefe de Divisão do Departamento de Arborização  
Urbana*

*Secretário Municipal de Meio Ambiente*

*Bióloga – 093300/04*

**Ilmo. Sr.**  
**Humberto Merola Júnior.**  
**D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.**  
**NESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## Registro Fotográfico



**Figura 01** - Calçada ecológica, demonstrando a poda em “V” realizada pela CEMIG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**Figura 02** - Árvore seca, em frente ao número 189, que deverá ser substituída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**Figura 03** – Indivíduo arbóreo seco em frente ao número 356, que deverá ser substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**Figura 04** – Indivíduo localizado na esquina da Rua Benjamin Constant, que deverá ser suprimido, não sendo substituído.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**Figura 05** - Árvore seca, que deve ser substituída, sendo o 7º indivíduo em relação à Avenida Calimério Peireira de Ávila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**Figura 06** - Árvore seca, que deve ser substituída, 8º indivíduo em relação à Avenida Calimério Peireira de Ávila, sendo a ramificação verde oriunda de galho irregular.